

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2020 - PR

Processo Administrativo: 38/2020
Processo de Licitação: 38/2020
Data do Processo: 29/07/2020

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OAC E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RODOVIA MUNICIPAL EMÍDIO RICARDO, TRECHO OLHO D'ÁGUA - POÇOS, COM EXTENSÃO DE 9.005,37 M², NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA FINANCEIRA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, ANEXOS AO EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 28/2020 (Sequência: 5)

Ao(s) 11 de Agosto de 2020, às 17:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 077, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 38/2020, Licitação nº. 27/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando sequência a reunião com a abertura e análise dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação da empresa vencedora da etapa de lances, o Pregoeiro e sua equipe de apoio analisaram os documentos de habilitação e os documentos apresentados, restaram-se aceitos. Desta forma, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, declaram HABILITADA e VENCEDORA do presente processo licitatório a empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. Dado a palavra aos participantes presentes na vídeo conferência, o representante da empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, manifestou-se alegando o que segue: "Solicito incluir em ATA: Parecer do Engenheiro Civil da Prefeitura, quanto as considerações da Confer em referência a proposta apresentada pela empresa BCL. Quanto a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Apresentou engenheiro civil preposta sem as exigências mínimas, conforme item 13.3. "TERRAPLANAGEM: Escavação, carga e transporte/espalhamento de material de jazida: 22.676,39m³. PAVIMENTAÇÃO: Camada de macadame seco: 6.436,82m³, Camada de brita graduada: 6.437,37m³ e Camada de concreto asfáltico usinado a quente: 3.861,56ton". 13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA c) Demonstração de capacitação técnica profissional, através de comprovação do proponente possuir em seu quadro funcional ou sob contratação, na data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil com vínculo empregatício, sócio ou com contrato de prestação de serviços registrado no respectivo conselho profissional, na forma legal; o engenheiro civil será o engenheiro preposto da obra, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes a do objeto deste Edital, nos termos do inciso I do art. 30, da Lei nº 8.666/93, cujas parcelas de "maior relevância" são as indicadas no item cima, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos abaixo listados: b) Comprovação pela licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis e semelhantes com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, relativo ao atendimento das condições do quadro abaixo: TERRAPLANAGEM: Escavação, carga e transporte/espalhamento de material de jazida: 22.676,39m³, PAVIMENTAÇÃO: Camada de macadame seco: 6.436,82m³, Camada de brita graduada: 6.437,37m³ e Camada de concreto asfáltico usinado a quente: 3.861,56ton. 2) Na indicação da equipe técnica, não apresentou indicação para profissional "Auxiliar de Laboratório", profissional esse listado na Planilha Orçamentária (Anexo IX). Não atendeu item do edital item 13.4, sub-item "d". 13.4. OUTRAS DECLARAÇÕES: d) A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade dos equipamentos mínimos e do pessoal necessários à realização da obra, indicando os membros da sua equipe técnica, respeitada a qualificação profissional de cada membro, observado o quantitativo mínimo especificado na Planilha Orçamentária (Anexo IX). Planilha Orçamentária (Anexo IX): 100306 / SINAPI ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES h 660,00 104,28 24,63% 129,96 85.773,60, 90776 / SINAPI ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES h 1.320,00 35,12 24,63% 43,77 57.776,40, 88321 / SINAPI TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES h 660,00 27,40 24,63% 34,14 22.532,40, 88249 / SINAPI AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 660,00". O representante da empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, por sua vez, declara pelo chat, o que segue: "Com relação a capacidade técnica do Eng. preposto cita-se no edital que o mesmo deve apresentar qualificações técnicas semelhantes aos quantitativos desde edital, sendo resguardado pela Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, art. 30, parágrafo 1, inciso I da lei. Com relação á indicação dos profissionais, ao indicar um técnico que por sinal temos em nosso quadro profissional caracteriza excesso de formalidade sendo que provamos que dispomos de usina de asfalto própria com as devidas licenças dos órgãos competentes. Lembrando que o que vale por lei é a capacidade técnica da pessoa jurídica ou seja da empresa. Também quero deixar aqui registrado que apresentamos a relação dos profissionais que estarão de forma integral na obra.". Considerando os

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2020 - PR

Processo Administrativo: 38/2020
Processo de Licitação: 38/2020
Data do Processo: 29/07/2020

Folha: 2/3

apontamentos efetuados pela empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA e pela empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidem que: A exigência prevista no item 13.3, 'c' refere-se a apresentação de atestados ou certidões referente as parcelas de maior relevância previstas na alínea 'b', não havendo exigência de quantitativo mínimo do profissional, mas sim, da pessoa jurídica, sendo vedada as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, conforme art. 30, parágrafo 1, inciso I da lei 8.666/93. Com relação a exigência dos profissionais, na declaração de disponibilidade de equipamento e pessoal, conforme anexo do edital, salientamos que a empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, deixou de indicar expressamente o auxiliar de laboratório, porém em no item 6 da referida declaração, a empresa declara que disponibilizará tantos profissionais quanto forem necessários, para execução dos serviços. Desta forma, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, decidem pela habilitação da empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. O representante da empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, manifestou sua intenção de recorrer fundamentadamente, conforme art. 4º, XVIII, alegando o que segue: "INTERESSE EM RECURDO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA BCL. Quanto a PROPOSTA DE PREÇOS Apresentada: 1) Composição Encargos Sociais: Apresentou encargos sociais constando somente Encargos de INSS e FGTS, com percentual total de 36,8%. Conforme referências de orçamento de mercado (Sinapi - Anexo), acordos coletivos com Sindicato da construção civil, há vários outros encargos, como pro exemplo: repouso semanal, feriados, 13º salário, Auxílio acidente, férias, etc. Conforme Edital: 14.3.5. Será desclassificada a proposta que: e) apresentar, na composição de seus preços: taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil; 2) Composição BDI - Materiais: Apresentou na composição taxa de ISS (imposto sobre serviço) sobre materiais e equipamentos, sendo essa somente aplicável ao BDI de Serviços. Conforme Edital: 14.3.5. Será desclassificada a proposta que: e) apresentar, na composição de seus preços: taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil; 14.3.12. A proposta, ajustada ao lance vencedor, a ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro, deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem de direito, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter: i) A Planilha com Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital; 3) Composição dos Preços Unitário: Não Apresentado! Conforme Edital: 14.3.12. A proposta, ajustada ao lance vencedor, a ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro, deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem de direito, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter: c) Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços; Solicito incluir em ATA: Parecer do Engenheiro Civil da Prefeitura, quanto a aceitação da proposta apresentada pela empresa BCL e em referência as considerações da Confer acima. Quanto aos DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Apresentados: 1: Apresentou engenheiro civil preposta sem as exigências mínimas e compatíveis, conforme item 13.3. "TERRAPLANAGEM: Escavação, carga e transporte/espalhamento de material de jazida: 22.676,39m³. PAVIMENTAÇÃO: Camada de macadame seco: 6.436,82m³, Camada de brita graduada: 6.437,37m³ e Camada de concreto asfáltico usinado a quente: 3.861,56ton" Conforme Edital: 13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA c) Demonstração de capacitação técnica profissional, através de comprovação do proponente possuir em seu quadro funcional ou sob contratação, na data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil com vínculo empregatício, sócio ou com contrato de prestação de serviços registrado no respectivo conselho profissional, na forma legal; o engenheiro civil será o engenheiro preposto da obra, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes a do objeto deste Edital, nos termos do inciso I do art. 30, da Lei nº 8.666/93, cujas parcelas de "maior relevância" são as indicadas no item cima, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos abaixo listados: b) Comprovação pela licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis e semelhantes com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, relativo ao atendimento das condições do quadro abaixo: TERRAPLANAGEM: Escavação, carga e transporte/espalhamento de material de jazida: 22.676,39m³. PAVIMENTAÇÃO: Camada de macadame seco: 6.436,82m³, Camada de brita graduada: 6.437,37m³ e Camada de concreto asfáltico usinado a quente: 3.861,56ton. 2: Na indicação da equipe técnica, não apresentou indicação para profissional "Auxiliar de Laboratório", profissional esse listado na Planilha Orçamentária (Anexo IX). Não atendeu item do edital item 13.4, sub-item "d". O Edital é claro quanto ao indicativo mínimo; Conforme Edital: 13.4. OUTRAS DECLARAÇÕES d) A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade dos equipamentos mínimos e do pessoal necessários à realização da obra, indicando os membros da sua equipe técnica, respeitada a qualificação profissional de cada membro, observado o quantitativo mínimo especificado na Planilha Orçamentária (Anexo IX). Planilha Orçamentária (Anexo IX): 100306 / SINAPI ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES h 660,00 104,28 24,63% 129,96 85.773,60, 90776 / SINAPI ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES h 1.320,00 35,12 24,63% 43,77 57.776,40, 88321 / SINAPI TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES h 660,00 27,40 24,63% 34,14 22.532,40, 88249 / SINAPI AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 660,00". Tendo em vista, ter chego ao conhecimento do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio neste horário, (17:00hrs), decisão singular do TCE, terminando a sustação imediata do certame, fica SUSPENSO o presente processo licitatório até decisão final. Salienta-se que, o prazo recursal também ficará suspenso, até que se defina a continuidade do presente. A referida Ata e decisão do TCE estará disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruna www.jaguaruna.sc.gov.br, no link "licitações", cabendo aos interessados acompanharem sua tramitação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2020 - PR

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV.DUQUE DE CAXIAS,290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 38/2020
Processo de Licitação: 38/2020
Data do Processo: 29/07/2020

Folha: 3/3

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jaguaruna, 11 de Agosto de 2020

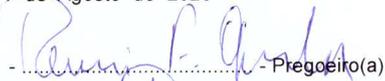
COMISSÃO:

Remi Firmino Guedes

Ana Paula Fortunato da Silva

Felipe Cardoso

Edna Luiz Teodoro

 - - Pregoeiro(a)

 - - Equipe de Apoio

 - - Equipe de Apoio

 - - Equipe de Apoio